Aprovado(a) na Sessão Ordinária do dia 21/02/2006

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO
AV. PRES. JOÃO PESSOA 392

Ata da terceira Sessão do Primeiro Período Ordinário, realizada pela Câmara Municipal de Itabaiana, em 09 de fevereiro de 2006.

Ás vinte horas e quinze minutos do dia nove de fevereiro de dois mil e seis (09/02/2006), reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Itabaiana, sob a Presidência do Vereador Pedro José da Silva, havendo comparecido os seguintes Vereadores: Sônia Oliveira de Araújo, Ronaldo Gomes da Silva, Geizimar Rodrigues da Silva, Valdemir Coutinho de Lucena, Márcia Andréa Eloi Moura Ribeiro, Maria José Araújo, Arnaldo Trajano de Araújo e José Ribamar Campos Cavalcanti. O Presidente verificando número legal deu por aberto os trabalhos e mandou fazer a leitura da ata da Sessão anterior, que depois de lida e apreciada pelos Vereadores presente, foi posta em votação sendo a provada por unanimidade. Do expediente constou dos Pareceres favoráveis das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e, Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei n° 157/06. Após a leitura do expediente o Presidente disse que as matérias serão discutidas na Ordem do Dia e franqueou a palavra. Não tendo quem quisesse usar da palavra, foi colocado em pauta a Ordem do Dia. Em discussão os Pareceres e o Projeto de Lei n° 157/06. Ocupou a tribuna o Vereador José Ribamar Campos Cavalcanti, dizendo que não se julga nesta noite o Poder Legislativo e nem o Poder Executivo, mas há um julgamento a quem é culpado. Se analisarmos a historia da energia elétrica nesta Cidade, vamos encontrar grandes investimentos que foram feitos por alguns Prefeitos que por aqui passaram a exemplo de Everaldo Pimentel, Antonio Batista Santiago, Dr. Aglair e tantos outros. No entanto no ano de 1983 o então Prefeito Edílson Andrade deixou a Saelpa encampar a energia de Itabaiana e o Município não recebeu nenhum centavo por tudo que havia investido. No governo do senhor José Maranhão, ele vendeu a Saelpa e não procurou saber se as Prefeituras deviam ou não, para negociar o débito. Portanto agora a empresa vem obrigando as Prefeituras a pagar os débitos. Se tiver um culpado nesta historia e que deve ser julgado se chama o ex-governador José Maranhão. Mas todos se lembram do governo Color, do Plano cruzado que quem pagou por tudo foi o povo. No ano passado no mês de dezembro o Governador Cássio Cunha Lima vendo os absurdos que estavam sendo imposta as Prefeituras convocou todos os Prefeitos e a Direção da Saelpa e foi feito uma nova negociação e o prazo de pagamento dos débitos que era de 60 meses, passou para 120 meses o que está sendo possível fazer essa redução na Contribuição de Iluminação

Pública. Por isso prefiro agir com coerência e continuo votando contra essa taxa de iluminação pública. Ocupou a tribuna a Vereadora Márcia Andréa Eloi Moura Ribeiro, primeiramente quero agradecer a Presidência que me concedeu o prazo para que eu pudesse analisar esse Projeto. Continuo dizendo que esse Projeto vem acatar a ambição da Prefeita e da Saelpa, cheguei a conclusão que o primeiro era um monstro e esse segundo é um monstrinho, por isso peço que não aceite essa taxa e conclamo a todos os Vereadores que não aprovem esse Projeto, por que será que vai ser isso mesmo? Por isso sou contra esse Projeto. Em seguida o Presidente passou a Presidência a Vice-Presidente Vereadora Maria José Araújo e solicitou a Palavra. Ocupando a Tribuna o Vereador Pedro José da Silva, disse que ouvi atentamente o pronunciamento equilibrado, técnico e responsável, mostrando quem é culpado e dizendo o nome do mesmo. Quero dizer que essa bomba estouraria na mão de qualquer Prefeito que hoje estivesse administrando essa cidade, infelizmente caiu nas mãos de Dona Dida e se não pagar esse débito a iluminação pública será desligada, por que hoje a Saelpa não é mais uma estatal é uma empresa privada, mesmo que uma ação da justiça obrigue a empresa a fornecer a energia, mas vai chegar a um ponto em que a própria justiça não vai impedir por que o Município deve e é obrigado a pagar ou ser cortado o fornecimento da energia. Ouvi na Radio Itabaiana FM um cidadão ligar e dizer que o Município tem obrigação de pagar a iluminação pública eu até concordo, no entanto tudo que o governo Federal e Estadual faz é do imposto do povo que pagamos. Nós aprovamos a criação da Contribuição de Iluminação Pública e não pensamos que os valores ficassem tão alto quando as contas chegaram. E observando isso nós Vereadores que aprovamos procuramos a Prefeita e reunimos e mostramos que o percentual cobrado estava muito alem das condições do povo e que a empresa não cumpriu também com o que ficou estabelecido na Lei que cobrou dos órgãos que ficaram isentos, como templos evangélicos e católicos e o Hospital. Daí a nossa preocupação em fazer essa redução que com certeza é bem melhor, e não trará prejuízos aos contribuintes, foi a redução mínima possível que podemos fazer. Essa taxa de iluminação pública foi criada pelo Congresso Nacional e que o Município não pode deixar de arrecadar, podendo ser penalizado pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Compreendo perfeitamente a posição da oposição, no entanto é necessário que se entenda que o Município não pode deixar de cumprir com suas responsabilidade. Estamos com uma administração Municipal em que está voltada para o desenvolvimento hoje Itabaiana não é mais a mesma, sabemos das dificuldades em que a Prefeita Dona Dida encontrou este Município. Sabemos o desejo dos opositores era que não pagasse o décimo terceiro, ela pagou, que os salários

atrasassem, mas isso não estar acontecendo por que a Prefeita tem responsabilidade e tem aplicado o dinheiro do povo em prol do povo e irá executar várias obras nesta cidade para mostrar que como se administra um Município. Nasci e me criei neste Município, fui funcionário do antigo Funrural, líder de movimento estudantil, fui eleito Vereador pela primeira vez em uma época em que não ganhávamos dinheiro e sempre demonstrei a minha posição diante de qualquer matéria seja ela antipopular ou não, na verdade votar em uma matéria antipopular não é nada fácil, mas também não podemos só votar, para agradar é preciso tomar decisões que no futuro isso não cause prejuízo maior. Sabemos que a culpa não é de Dona Dida, mas infelizmente é ela que vai ter que assumir essa responsabilidade e pagar. Espero que os senhores Vereadores compreendam isso e mais uma vez demonstre um gesto de união, harmonia em prol de causa justa e necessária. Em seguida o Vereador Pedro José da Silva retornou a Presidência e continuou franqueada a palavra. Ocupou a tribuna o Vereador Arnaldo Trajano de Araújo, parabenizando o Vereador Ribamar pelo seu pronunciamento, como também o Presidente desta Casa pelos seus argumentos. Mas continuo a dizer que o melhor seria que esta taxa de iluminação pública não existisse, por que já estamos sobrecarregados de impostos, é por isso que continuo com o meu posicionamento de não votar neste Projeto. Ocupou a tribuna o Vereador Pastor Ronaldo Gomes da Silva, dizendo que é muito bom ter à participação do povo acompanhando o nosso trabalho expressando suas manifestações. No entanto que lembrar que no ano de 1993, foi aprovado nesta Casa o Código Tributário e nesse código foi criada a taxa de iluminação pública e que se a Prefeita Dona Dida tivesse acatado o que estava ali determinado, ninguém teria condições de pagar. E se a Prefeita não acatasse seria penalizada pela Lei de Responsabilidade Fiscal –LRF. Bem frisou o Vereador Ribamar que existe um culpado por tudo isso, no entanto a Prefeita achou por bem criar esta Contribuição reduzindo os valores para que cada um pagasse de acordo com as condições. Além do mais ficou acertado entre a Prefeitura Municipal e a Saelpa um Convenio de melhorar a iluminação pública de Itabaiana e isso está sendo feito. Em aparte a Vereadora Márcia disse que alguém da Direção da Saelpa ligou para a Rádio Itabaiana FM e disse que não existe nenhum convenio com a Prefeitura. Em aparte o Presidente disse que este convenio existe, inclusive ficou incluído os melhoramentos da energia do Conjunto Antonio Mariz e Portal Itabaiana. Continuando o Pastor Ronaldo, disse que existe este convenio e que a Saelpa terá que acatar o que será aprovado por esta Casa e que esta redução irá beneficiar a todos os contribuintes. Não tendo mais quem quisesse discutir, o Presidente colocou em pauta a Ordem do Dia e comunicou aos Vereadores que a

votação será feita de forma nominal, conforme o Regimento Interno determina. O Vereador que tiver de acordo dirá **sim** e que for contra dirá **não** Pela Ordem será colocado em votação o Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Vereador Pastor Ronaldo Gomes da Silva – **sim**, Arnaldo Trajano de Araújo – **não**, Maria José Araújo – **sim**, Márcia Andréa Eloi Moura Ribeiro – **não**, Geizimar Rodrigues da Silva – **sim**, Sônia Oliveira de Araújo – **sim**, Valdemir Coutinho de Lucena – **sim**, Pedro José da Silva – **sim**, José Ribamar Campos Cavalcanti – **não**. Verificado o resultado foram contabilizados 06 (seis) votos sim e 03 votos não, sendo aprovado por seis votos a favor e três contra. Em votação o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento: Vereador Pastor Ronaldo Gomes da Silva – **sim**, Arnaldo Trajano de Araújo – **não**, Maria José Araújo – **sim**, Márcia Andréa Eloi Moura Ribeiro – **não**, Geizimar Rodrigues da Silva – **sim**, Sônia Oliveira de Araújo – **sim**, Valdemir Coutinho de Lucena – **sim**, Pedro José da Silva – **sim**, José Ribamar Campos Cavalcanti – **não**. Verificado o resultado foram contabilizados 06 (seis) votos sim e 03 (três) votos não, sendo aprovado por seis votos a favor e três contra. Em votação o Projeto de Lei n° 157/06 modifica dispositivo da Lei Municipal 440/05 sobre a Contribuição de Iluminação Pública e dá outras providencias: Vereador Pastor Ronaldo Gomes da Silva – **sim**, Arnaldo Trajano de Araújo – **não**, Maria José Araújo – **sim**, Márcia Andréa Eloi Moura Ribeiro – **não**, Geizimar Rodrigues da Silva – **sim**, Sônia Oliveira de Araújo – **sim**, Valdemir Coutinho de Lucena – **sim**, Pedro José da Silva – **sim**, José Ribamar Campos Cavalcanti – **não**. Verificado o resultado foram contabilizados 06 (seis) votos sim e 03 votos não, sendo aprovado por seis votos a favor e três contra. O Vereador Geizimar Rodrigues da Silva pediu dispensa das demais votações o qual foi deferido pelo Presidente. E não tendo mais nada a tratar o Presidente deu por encerrada a Sessão e mandou que se lavrasse a presente Ata que vai datada e assinada pelo Presidente, Secretários e demais Vereadores. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabaiana, 09 de fevereiro de 2006.

Pedro José da Silva
Presidente

Maria José Araújo
Vice-Presidente

Sônia Oliveira de Araújo
1ª Secretária

Geizimar Rodrigues da Silva
2° Secretário

Valdemir Coutinho de Lucena
Vereador

Ronaldo Gomes da Silva
Vereador

José Ribamar Campos Cavalcanti
Vereador

Arnaldo Trajano de Araújo
Vereador

Márcia Andréa Eloi Moura Ribeira
Vereadora